



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Casa Civil

OFÍCIO N° 700/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 2582498/2019

São Paulo, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência


Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 1336/2019**, referente ao Projeto de lei n° 218/2019, que classifica **Bastos** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Ofício Especial GAMT n° 10/2020**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº 218, de 2019
OBJETO: Classifica Bastos como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 6 de março de 2020

OFICIO ESPECIAL GAMT Nº 10/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de Bastos – PL 18/2018 cujo processo chegou anteriormente ao presente.

A análise do material encaminhado no PL 18/2018, o GAMT pronunciou-se que Bastos cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, para que seja classificado como Município de Interesse Turístico (ver anexo fl anterior).

Diante do exposto, o GAMT manifesta-se que PL 218/2019 seja devolvido à Assembleia Legislativa de São Paulo.

Atenciosamente

Vanilson Fickert
Grupo Técnico de Análise
dos Municípios Turísticos - GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 18, de 2018
OBJETO: Classifica Bastos como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 5 de março de 2020

PARECER GAMT Nº 024/2020

O município de Bastos pertence a Região Turística Circuito das Nações e possui 20.445 habitantes. Conhecida como a capital do ovo - por produzir 190 ovos por segundo - a cidade tem neste alimento um importante ponto de atratividade, sejam pelos negócios das granjas como até pela gastronomia.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de Bastos. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela empresa MKTuris, durante ano de 2017, tendo 100 questionários aplicados em hotéis e na Associação de Judô do município, demonstrando que 60% dos turistas residem no Estado de São Paulo, destacando também que 13% são oriundos do Paraná, 49% dos turistas tem como motivação de viagem os eventos e 45% Negócios e 77% permanecem na cidade de segunda a quinta. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio com entidade especializada. Atendeu parcialmente ao requisito.

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 1 (um) Hospital, 5 (cinco) Postos de Saúde e atendimento emergencial 24 horas, atendendo ao requisito.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem - Informou 4 (quatro) estabelecimentos com um total de 96 (noventa e seis) Unidades Habitacionais UH's além de chácaras para locação considerado uma capacidade aceitável. Atendeu ao requisito;

Serviços de Alimentação - Informou 11 (onze) de 32 estabelecimentos de alimentação como adequados para receber turistas, com capacidade e qualidade aceitável, atendendo ao requisito;

Serviço de Informação Turística - Indicou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, localizado na rodoviária e site específico de turismo de boa qualidade. Entretanto, sugere-se o aperfeiçoamento do site da prefeitura com um link de acesso a este site do turismo municipal. Atendeu ao requisito;

07



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no Turismo de Negócios, com os negócios ligados as granjas e a indústria do bicho da seda e o Turismo Cultural com o Museu regional, as tradições da comunidade japonesa e a gastronomia ligadas a esse povo – sorvete de feijão – ou ao ovo – Pastel de Ovo. Destaque ao Turismo de Esportes com as competições de beisebol e do Judô Atendeu ao requisito.


VI - Plano Diretor de Turismo


Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 2788/2017, com análise SWOT, diagnósticos, programas e diretrizes e plano de ações, atendendo ao requisito.

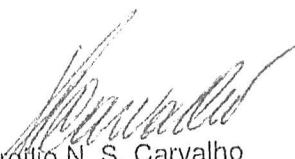
VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2999/2020 de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito e suas respectivas listas de presença, atendendo ao requisito.


Diante de todo o exposto, que indica que o município de Bastos cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 18/2018, para que Bastos seja classificado como Município de Interesse Turístico.


Jarbas Favoretto


Vanilson Fickert


Virgílio N. S. Carvalho


Márcia Azeredo


Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT